Publicado na TRIBUNA DO VALE, edição nº 263, de 17/05/2002, pág. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
Av. Brasil, nº 1.082 – Centro – Cx.Postal 101 CEP 86.390-000 Cambará-Pr
E-Mail pcambara@cainet.com.br

LEI Nº 1.210/2002

Súmula: ACRESCENTA ITENS Ao Quadro de Programas e Objetivos, da Lei nº 1.195/2001 de 21/11/2001, (Plano Plurianual – Período de 2002 a 2005).

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei nº 1.195/2001, de 21/11/2001, o seguinte ITEM :

PROGRAMAS	OBJETIVOS
08.00- Secr. Mun. de Desen. Econômico de Obras.	
08.40- Aquisição de uma usina de asfalto a quente e vibro acabadora de asfalto.	Aquisição de uma Usina de Asfalto a quente e vibro acabadora de asfalto com finalidade de obras de pavimentação asfáltica no município, visando redução de gastos na confecção da pavimentação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2002

Mohamad Ali Hamze
Prefeito Municipal